



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº803 de 16 de setembro de 2020

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Serão utilizadas as seguintes fontes de recursos para dar abertura ao crédito adicional de que trata o artigo anterior:

I –Anulação parcial de dotações orçamentárias , no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Muqui - ES, 16 de setembro de 2020.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Município de Muqui-ES, 16/09/20
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Caroline de Abreu Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de
Administração e Finanças
Portaria nº 12 de 05/06/2020



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

006 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08 – Assistência Social				
244 – Assistência Comunitária				
0070 – Gestão da Proteção Social Especial				
0824400702.094 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial				
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13110000	257	150.000,00
Total Geral de Suplementação				150.000,00

Fonte de Recursos:

13110000 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ANULAÇÃO

009 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer				
001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer				
13 – Cultura				
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
0058 – Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural				
1339100583.007 – Instalação, Modernização e Recuperação de Prédios, Biblioteca e Espaços Artísticos e Culturais				
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1940000	452	150.000,00
Total Geral de Anulação				150.000,00


Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal